

PROJETO DE LEI Nº 05, de 13 de janeiro de 2017

Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) médicos e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores, apreciar e aprovar o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) médico para atuar na ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) médico, com especialidade em pediatria, com carga horária de 20 (vinte) horas, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta.

Art. 2º O valor a ser pago será o equivalente ao nível superior do cargo de médico, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, 13 de janeiro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05, de 13 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Ao cumprimenta-los cordialmente, pedimos atenção ao projeto acima mencionado para analisá-lo e aprová-lo, de forma a dar continuidade ao trabalho, desenvolvido na preservação da vida das gestantes e dos nascituros, bem como da população em geral.

Trata-se da contratação temporária de um médico especialista em pediatria, com carga horária reduzida, mas de extrema importância para as gestantes de nosso município que necessitam de acompanhamento. Bem como de um médico para atender nas Estratégias da Saúde da Família 01 para dar melhor qualificação ao trabalho desenvolvido em virtude da saída de um profissional.

Considerando que a lei que rege a contratação dos atuais profissionais que realizam este trabalho está encerrando, há a necessidade de renovarmos a autorização legislativa para contratação temporária de novos profissionais que darão andamento aos serviços de saúde, enquanto perdurar o convênio.

Este projeto encontra respaldo legal na Lei 8.080/90, que cria o SUS e suas implicações na organização do sistema local de saúde.

Solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei, que trará benefícios a nossa população.

Certos de contarmos com vossa prestigiosa colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Ronda Alta, 13 de janeiro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal